

CHAMADA 001/2021-PPGCR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião – Mestrado e Doutorado - da Pontifícia Universidade Católica de Goiás torna público, por meio da presente Chamada, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de estudantes ingressantes em 2021 e regularmente matriculados interessados na obtenção de **BOLSA DE ESTUDO da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás (FAPEG), em consonância com o Edital FAPEG N. 01/2021.**

1. Da quantidade e valores da bolsa

- 1.1 Serão disponibilizadas 02 bolsas para mestrado e 02 bolsas para doutorado.
- 1.2 Os valores das bolsas serão de R\$ 1.500,00 mensais para mestrado, com prazo máximo de concessão de 24 meses, e R\$ 2.200,00 mensais com prazo máximo de concessão de 48 meses para doutorado.

2. Do local e do prazo para a inscrição

- 2.1 As inscrições para a presente Chamada devem ser realizadas a partir da data de publicação desta Chamada até o dia **05 de fevereiro de 2021** por meio do e-mail da Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás: pos.efph@pucgoias.edu.br.

3. Dos requisitos e condições para a inscrição do candidato

- 3.1 O candidato deve ser aluno efetivo e estar regularmente matriculado no Mestrado ou Doutorado com ingresso em 2021.
- 3.2 Contemplar todos os requisitos informados no item 3.4, letras ‘a’ a ‘i’ do [Edital FAPEG N. 01/2021](#).
- 3.7 O não atendimento obrigatório a qualquer um dos requisitos constantes no item 3 desta chamada acarreta a prévia eliminação do candidato à bolsa pleiteada.

4. Dos compromissos do aluno bolsista

- 4.1 Deve cumprir os compromissos dispostos no item 3.4, letras ‘j’ a ‘m’ do [Edital FAPEG N. 01/2021](#).

5. Da documentação obrigatória para o ato da inscrição na presente Chamada

- 5.1 Projeto de pesquisa (em pdf) para a bolsa solicitada.
- 5.2 Ficha de Inscrição fornecida pelo PPGCR (em anexo).
- 5.3 Histórico Escolar da graduação (em pdf) emitido como documento oficial para mestrando e Histórico Escolar do mestrado (em pdf) para doutorando.
- 5.4 Diploma (cópia frente e verso em pdf) da graduação (para mestrando) e do mestrado (para doutorando).
- 5.5 Currículo Lattes atualizado (em pdf).
- 5.6 Documentos (em pdf) descritos no item 6.3 do [Edital FAPEG N. 01/2021](#).

6. Dos critérios utilizados para a seleção do candidato

- 6.1 No processo seletivo a Comissão de Bolsas analisará as inscrições apresentadas, avaliando principalmente:
 - 6.1.1 o atendimento de todos os requisitos estipulados no item 3 da presente Chamada.
 - 6.1.2 relevância para o estado de Goiás do projeto de pesquisa.
 - 6.1.3 o desempenho do candidato no exame de seleção ao Mestrado ou Doutorado.

7. Do resultado do processo de seleção nos termos da presente Chamada

- 7.1 O resultado da presente seleção será publicado no site da FAPEG, conforme Edital FAPEG N. 01/2021.

8. Das disposições finais

- 8.1 A candidatura à Bolsa de Mestrado ou Doutorado FAPEG de que trata a presente Chamada é possível **somente aos discentes ingressos no Mestrado ou Doutorado em Ciências da Religião no ano de 2021**.
- 8.2 O discente que vier a ser contemplado com a Bolsa assume compromisso de encerrar integralmente o Mestrado até o 24º mês ou o Doutorado até o 42º mês, após a data de sua primeira matrícula no Mestrado ou Doutorado em Ciências da Religião. Para tanto, o depósito da versão da dissertação/tese a ser avaliada pela banca examinadora deverá ocorrer até o 23º mês para mestrado ou 41º mês para doutorado.
- 8.3 No caso de abandono ou desistência do curso, por iniciativa do discente bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, o discente fica obrigado a ressarcir a FAPEG o montante vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.
- 8.4 **A não conclusão do curso no prazo previsto (24 meses / 42 meses) acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício.**
- 8.5 A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de não revelar as razões de recusa ou reprovação de qualquer candidato para o presente pleito.

- 8.6 Casos omissos de quaisquer naturezas referentes ao objeto da presente Chamada serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Goiânia, 15 de janeiro de 2021.



Prof. Dr. Clóvis Ecco
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Religião**